



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano IV - Edição nº 00494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0910325E4A3AD226246427BEEA13BBA7

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO NO CREDENCIAMENTO – Nº 001/2018
- AVISO DE CREDENCIAMENTO – Nº 004/2019
- EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2016
- RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 003, DE 10 DE MAIO DE 2019 - Dar ampla publicidade á relação provisória dos candidatos inscritos para eleição do processo de escolha unificado do conselho tutelar 2019 do município de Várzea da Roça-BA e dá outras providências. Recondução na eleição dos membros do Conselho Tutelar de Várzea da Roça-BA e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROÇA
CNPJ Nº 11.477.284/0001-28

**AVISO DE CANCELAMENTO
NO CREDENCIAMENTO –
Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Várzea da Roça – estado da Bahia, torna público o CANCELAMENTO de credenciamento de profissional na área de Saúde médico ginecologista no processo de Credenciamento nº 001/2018. Mais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, na sala de licitação e contratos, Localizado a Praça da bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, Telefone (074) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 10 de maio de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROÇA
CNPJ Nº 11.477.284/0001-28

AVISO DE CREDENCIAMENTO –
Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação do município de Várzea da Roça – estado da Bahia, torna público que, a partir do dia 10 de maio 2019, dar-se-á a abertura de processo de Credenciamento nº 004/2019, qual tem como objetivo Credenciamento de Pessoas Física da área de Saúde, para a prestação de serviço médico GINECOLOGISTA/OBSTETRA no município de Várzea da Roça, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. O Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo pelo interessado, durante sua vigência, sendo que a contratação obedecerá à disponibilidade de vagas, Conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, das 8:00h às 12:00h, na sala de licitação e contratos, Localizado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, Telefone (074) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 10 de maio de 2019.


Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
 CNPJ 13.896.758/0001/00

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2008, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 26/02/2008, e o resultado homologado através da Portaria nº 196/2008 de 03/11/2008 e publicada no DOM de 06/11/2008, bem como as disposições do Decreto Executivo nº 324/2017, de 29 de setembro de 2017, observando as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada para o cargo que indica:

CARGO – NUTRICIONISTA	
Classificação	Aprovada
4º	Clécia Vilas Boas Cerqueira

Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá comparecer para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situada à Praça da Bandeira nº 125, Centro.

§ 1º - No ato de comparecimento para posse, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de posse;
2. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
3. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
4. Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
5. Cópias da Carteira de Identidade;
6. Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
7. Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
8. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
11. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
12. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
13. Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
14. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
15. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
16. Declaração de Bens e Valores;
17. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;


Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

19. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;
20. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias;

§ 2º - O Exame médico admissional de que trata o item 20, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
13. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
14. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
15. Vacinação Antitetânica/Dupla (validade 10 anos).

§ 3º - Apresentada a documentação completa descrita no § 1º, a candidata receberá a guia (devidamente anexada ao Resultado dos Exames Admissionais), para realização de avaliação de sanidade física e mental, a ser realizada por Junta de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 326/2017, dentro do prazo assinalado para a posse.

§ 4º - O resultado do exame será emitido imediatamente após a sua realização, devendo a candidata considerada apta, apresentar o respectivo resultado no Departamento de Recursos Humanos para tomar posse.

§ 5º - A Prefeitura Municipal não receberá os documentos de forma parcial, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata comparecer e apresentar de forma tempestiva a documentação exigida de forma completa, de acordo com o cargo para o qual foi nomeado(a), sem a qual o mesmo não tomará posse.

§ 6º - O prazo para posse é contínuo decadencial, não se suspendendo nem se prorrogando, salvo se o seu termo final ocorrer em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A candidata poderá tomar informação sobre os documentos pertinentes ao cargo pessoalmente na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço citado no §1º do artigo 1º.

Art. 4º - A candidata que deixar de comparecer ou de apresentar a documentação exigida no prazo assinalado para posse, perderá o direito a vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 10 de maio de 2019.


LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2016, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FACE DO TERMO DE COMPROMISSO ORIUNDO DO PAC Nº 0234/2012, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, situada na Avenida Tancredo Neves, 3343, Ed. CEMPRE, Sl. 606, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ sob nº 07.063.840/0001-42, Inscrição Estadual nº 064.888.270, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR JOSÉ PONTUAL SEGUNDO, inscrito no CPF. sob o nº 779.199.205-15, sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato 245/2016, com o objeto de Contratação de empresa do ramo em **CONCORRÊNCIA**, para Execução de Obra de Construção de Rede de Esgotamento Sanitário, em face do termo de compromisso oriundo do PAC nº 0234/2012, atendendo a necessidade da Secretaria de Planej. Desenvolvimento e Infra Estrutura do município de Várzea da Roça, Bahia, celebrado em 18 de agosto de 2016, vinculado ao Processo de Licitação Concorrência Pública Nº 001/2016, nos termos do art. 55 inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 245/2016, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 18 de agosto de 2016, para um período de 06 (seis) meses, esgotando-se em 18 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que o oitavo Termo Aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 26 de março de 2019, para um período de 45 (quarenta e cinco) dias, esgotando-se em 09 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, na seguinte forma:

Parágrafo único - Fica prorrogado o prazo inicialmente aditivado, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 10 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de execução físico-financeiro, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no contrato original, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça – BA, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA- BAHIA

Contratante

MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Resolução



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÁRZEA DA ROÇA-Bahia

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 003, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“ Dar ampla publicidade á relação provisória dos
candidatos inscritos para eleição
do processo de escolha unificado
do conselho tutelar 2019 do município
de Várzea da Roça-BA e dá outras providências.
Recondução na eleição dos membros do Conselho
Tutelar de Várzea da Roça-BA e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPLA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Várzea da Roça-Bahia em cumprimento a Lei nº 8.069/90 e Lei municipal nº 4477/2017 e inciso I do Art. 5º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º Dar ampla publicidade á relação provisória dos candidatos inscritos para eleição do Processo de Escolha unificada do Conselho Tutelar 2019 do Município de Várzea da Roça-BA.

01 Jucineide Lima de Oliveira
02 Ivonete Gomes da Silva

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÁRZEA DA ROÇA-Bahia

- 03 João Domingos de Lima Branco
- 04 Paulinho Gabriel Miranda
- 05 Vilmarque Oliveira Xavier
- 06 Edilson Alves de Oliveira
- 07 Vanessa Oliveira de Jesus
- 08 Jucelio de Souza Santos
- 09 Edite da Cruz Oliveira
- 10 Aline de Oliveira Silva
- 11 Leonio Aquino dos Santos
- 12 Gilvan Oliveira de Aquino
- 13 Leonardo da Silva Lobo
- 14 Daiane Rios da Cruz
- 15 Clebison da Silva Xavier
- 16 Janilson Rios Gomes
- 17 Valdemir Santos Oliveira
- 18 Juliane Oliveira Santana
- 19 Jandira da Silva Cardoso
- 20 Miralva Cerqueira da Silva
- 21 Mateus Santana Oliveira

Art. 2º Qualquer cidadão com idade mínima de 18 anos, poderá impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados desta publicação, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos indicando os elementos probatórios, conforme Art.11. 2º, resolução nº 170/2014-CONANDA.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea da Roça-Bahia, 10 de Maio de 2019

Edinondas Rocha de Araújo
Presidente do CMDCA